



INFORMATIVO 001/IPREJI/2023

Com o objetivo de sempre manter informado os servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município e a quem possa interessar, vimos a público através desta nota esclarecer a atual situação dos investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Atualmente, conforme último fechamento mensal dos investimentos (junho/2023), o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, possui R\$ 275.268.300,40 em aplicações. Desse montante, atualmente, R\$ 6.716.330,10 corresponde a recursos para manutenção administrativa do RPPS e R\$ 268.551.970,30 referente aos valores para pagamento dos beneficiários do RPPS (aposentados e pensionistas). Desse total R\$ 231.049.549,80 estão aplicados em fundos de investimento da instituição financeira Caixa Econômica Federal e em fundo da instituição financeira Banco do Brasil o valor de R\$ 7.581.342,32.

O restante dos recursos estão aplicados nos seguintes fundos de investimentos, nos quais foram aplicados em 2016:

Quadro 1

Fundos	Aplicação	Inicial	Valor marcado	Reprecificação
AQ3 Renda FII/Aquilla FII	JULHO/2016	R\$ 5.400.000,00	R\$ 4.096.682,58	R\$ 2.133.825,21
Conquest Emp Emergentes FIP	JULHO/2016	R\$ 5.400.000,00	R\$ 4.278.457,54	R\$ -2.054.155,39
Monte Carlo Inst IMA-B 5	JULHO/2016	R\$ 22.000.000,00	R\$ 21.545.938,06	R\$ 6.652.101,30
Genus Monza FIC Multimercado	JULHO/2016	R\$ 5.400.000,00	0,00	0,00
TOTAL		R\$ 38.200.000,00	R\$ 29.921.078,18	R\$ 6.731.771,12

Quadro 2

AMORTIZAÇÃO	VALOR
Monte Carlo Institucional IMA-B 5	R\$ 9.219.522,60

Atualmente os fundos citados acima encontram-se nas seguintes situações:

- O fundo Genus Monza sofreu processo de liquidação e foi totalmente incorporado pelo fundo Monte Carlo em julho de 2020, em um montante total de R\$ 5.307.063,42.

- O fundo Monte Carlo, recebeu a incorporação do fundo Genus Monza no valor de R\$ 5.307.063,42 em julho de 2020.

- No fundo Monte Carlo também vem ocorrendo amortizações, pelo fato de estar em processo de liquidação desde outubro de 2019, administrado pela empresa Veritas, nas quais a administradora do fundo de investimento retorna o recurso aos cotistas. Até junho de 2023, o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI) já obteve de retorno do recurso aplicado inicialmente em forma de amortização do valor aplicado de R\$ 9.219.522,60.

- Contudo, a administradora Veritas que tem feito de recuperação dos ativos, solicitou por meio de assembleia aos cotistas, a prorrogação do plano de liquidação, passando o fim do prazo de outubro de 2021 para outubro de 2023. Nesse sentido, informamos que o IPREJI votou na assembleia a favor desta prorrogação.

- Além disso, foi publicado fato relevante pela administrado do fundo Monte Carlo, RJI Corretora de Valores, no dia 03 de março de 2023, informando a ocorrência de reajuste na carteira do fundo, em que foi observada uma variação na precificação das cotas no importe de -3,98% em razão do relatório de avaliação de imóvel de propriedade do fundo, geração assim variação negativa na rentabilidade do fundo Monte Carlo Inst IMA-B5.



- O fundo AQ3 Renda FII sofreu um reprocessamento na carteira em 23 de agosto de 2021, apresentando um impacto negativo. Este ativo foi reprecificado em virtude do laudo de avaliação elaborado pela empresa especializada Cushman & Wakefield Consultoria Imobiliária LTDA (Cushman).

- O fundo AQ3 Renda FII passou por um processo de incorporação. Conforme ata da reunião, a maioria dos cotistas deliberaram pela aprovação da alteração da gestão do fundo AQ3, o qual terá a gestão de QLZ Gestão de Recursos Financeiros LTDA. A maioria dos cotistas também aprovou a incorporação do fundo AQ3 Renda FII ao fundo Aquilla Fundo de Investimento Imobiliário (CNPJ 13.555.918/0001-49). O objetivo dessa incorporação é a liquidação do fundo de investimento, ou seja, alienação dos ativos com o melhor preço no menor prazo possível, assim como, acompanhar as medidas judiciais em andamento e propor novas medidas cabíveis.

- Quanto ao fundo Conquest Empresas Emergentes FIP, em 02 de agosto de 2021, o administrador publicou um fato relevante informando que devido à dificuldade de recuperação dos ativos do fundo, a carteira seria reprocessada. Além disso, o fato relevante comunica as previsões para integralização de ações da Ciafal Comércio e Indústria de Artefatos de Ferro e Aço e Cisam Siderurgia em razão da decisão dos autos do processo nº 207849.16.2017.8.260100, nos quais o IPREJI não tem acesso aos autos.

Afirmar que houve ganho ou perda em investimentos só pode ser declarado no momento do resgate, dessa forma, não se pode no momento atual fazer esta afirmação. Além disso, de acordo com os contratos firmados com as Administradoras dos recursos à época em que foram efetuadas as aplicações, não é possível que haja o resgate antes do prazo estipulado, pelo fato de ocorrer quebra de contrato, ocasionando prejuízos ao IPREJI. Outras medidas que forem possíveis e se mostrarem eficientes ao IPREJI serão tomadas a fim de apurar eventuais desvios de conduta e eventuais responsabilidades cíveis e penais.

Mesmo com esta hipótese de prejuízos por não cumprir o contrato firmado, ou seja, a carência ser D+1800, houve pedido de resgate, pelas administrações passadas do IPREJI, nos fundos Monte Carlo e Genus Monza, através do Ofício n. 052/FPS/2018, na data de 04 de abril de 2018. Após o término das intervenções judiciais, aguardaremos outras medidas cabíveis por parte deste IPREJI como cotista.

Atualmente, os recursos recebidos pelo IPREJI, ou seja, contribuições de segurado e patronal, aporte para amortização do déficit atuarial e taxa administrativa, além das amortizações recebidas provenientes da liquidação do fundo Monte Carlo (conforme quadro 2, às folhas 1), estão sendo aplicadas em fundos da instituição financeira Caixa Econômica Federal e os recebimentos provenientes das compensações previdenciárias estão aplicadas em fundos da instituição financeira Banco do Brasil.

Atenciosamente,

Ji-Paraná/RO, 30 de junho de 2023.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO

Certificação APIMEC – CGRPPS n. 4873

Presidente do IPREJI

Decreto n. 1166/GAB/PMJP/2022